

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

EDITAL 46/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO DA REITORIA DO INSTITUTO
FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção de que trata o presente edital tem por objetivo selecionar servidores que realizam atividades permanentes na Reitoria do IF Sertão, para formação de brigadistas.
- 1.2. Trata-se de seleção por tempo indeterminado, podendo o selecionado pedir desligamento e/ou substituição a qualquer momento, desde que justificado à Coordenação de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho - CQVSST.
- 1.3. Para efeito da investidura como brigadista, serão selecionados **20 candidatos**, que estejam em conformidade com os termos definidos nesse edital.

2. ORGANIZAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO

- 2.1. O presente processo seletivo será executado pela Coordenação de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho – CQVSST.
- 2.2. A BRIGADA DE INCÊNDIO será composta preferencialmente por voluntários e/ou indicados, de acordo com o dimensionamento previsto no Procedimento Operacional Padrão – POP/SEST/002/2019 – Brigada de incêndio.
- 2.3. A atividade de Brigadista é voluntária e não remunerada e os selecionados serão treinados em horário normal de trabalho.

3. CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para seleção dos interessados a brigadistas, deverão ser atendidos os critérios a seguir:
 - a) Permanecer na edificação durante sua jornada de trabalho;
 - b) Possuir boa condição física e boa saúde;
 - c) Possuir bom conhecimento das instalações;
 - d) Ter responsabilidade legal;
 - e) Ser servidor do IF Sertão PE lotado na Reitoria.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

3.2. O Brigadista deverá realizar os exames médicos periódicos de saúde, quando convocado pela Coordenação de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho - CQVSST. (Decreto nº 6.856, de 25/05/2009).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **09/07/2019 à 26/07/2019**, online, através do link: <https://forms.gle/1nYvPK6FyNgicsd7A>.

4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

5.1. A relação dos servidores selecionados para participação no treinamento da BRIGADA DE INCÊNDIO será divulgada por meio de portaria emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas, após análise da Coordenação de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho - CQVSST dos critérios básicos estabelecidos neste edital.

5.2. No caso do número de inscritos ser superior ao quantitativo das vagas por pavimento descrita no item 7, será feita a classificação para cadastro reserva através dos seguintes critérios:

- a) Por ordem de inscrição;
- b) Servidor mais antigo na instituição.

6. TREINAMENTO DOS MEMBROS

6.1. Os candidatos a brigadistas, selecionados conforme item 3 deste edital, deverão frequentar curso com carga horária mínima definida conforme Procedimento Operacional Padrão – POP/SEST/002/2019 – Brigada de incêndio.

6.2. A data do treinamento será divulgada posteriormente através de e-mail.

6.3. A participação nos treinamentos é obrigatória aos selecionados.

6.4. Os candidatos a brigadistas que concluírem a formação com aproveitamento mínimo de 70% em avaliação teórica e prática receberão certificado de brigadista fazendo parte da composição da Brigada de incêndio.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

7. DAS VAGAS

7.1. A composição da brigada de incêndio deverá seguir o número de brigadista por pavimento, levando em conta a participação de todos os setores, conforme estabelecido no Procedimento Operacional Padrão – POP/SEST/002/2019 – Brigada de incêndio.

Brigada de incêndio: 20 membros.

1º Pavimento (térreo): 4 brigadistas.

2º Pavimento: 8 brigadistas.

3º Pavimento: 8 brigadistas.

7.2. No caso do não preenchimento das vagas previstas no quadro, os brigadistas serão indicados pelos chefes imediatos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

CRONOGRAMA DO PROCESSO DAS INSCRIÇÕES PARA BRIGADISTA	
DATA	EVENTO
09/07/2019	Publicação e divulgação do edital
09/07/2019 à 26/07/2019	Período para inscrição
29/07/2019 à 31/07/2019	Análise das inscrições para atendimento do edital referente ao dimensionamento por pavimento
02/08/2019	Relação dos candidatos aptos por pavimento conforme edital e cadastro reserva
12/08/2019	Divulgação dos candidatos selecionados e/ou indicados para participação do treinamento – Resultado final.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

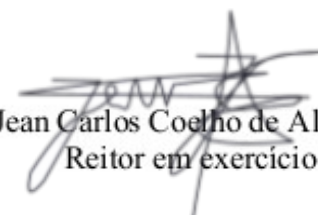
8.1. Dúvidas e esclarecimentos sobre o processo seletivo poderão ser dirimidas pela Coordenação de Saúde, Qualidade de Vida e Segurança no Trabalho.

Para maiores informações sobre o assunto:

Ligue: (87) 2101 2357 – Coordenação de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho - CQVSST.

Email: csqvp@ifsertao-pe.edu.br

Petrolina/PE, 09 de julho de 2019.


Jean Carlos Coelho de Alencar
Reitor em exercício

**JEAN CARLOS
COELHO
ALENCAR:
84413522400:**

Assinado digitalmente por JEAN
CARLOS COELHO DE ALENCAR:
84413522400
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=Autenticado por AR Arruda,
CN=JEAN CARLOS COELHO
DE ALENCAR: 84413522400
Razão: Eu aprovo este documento
Localização: Petrolina/PE
Data: 09/07/19 10:46:24